



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## LEI Nº. 1152, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**“DÁ NOME A PONTE DE ACESSO AO BAIRRO MUTIRÃO, NO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, DE PONTE MARIA BERNADETE ARCANJO”.**

A Câmara Municipal de Marliéria, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada a ponte que dá acesso ao Bairro Mutirão, localizada na sede do Município, de “Ponte Maria Bernadete Arcanjo”.

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a tomar as providências para identificação do local.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 28 de agosto de 2020.

  
**Geraldo Magela Borges de Castro**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 28/08/2020  
  
ASSINATURA